

DECRETO N° 44 DE 07 DE AGOSTO DE 2002

Institui o Serviço de Vigilância Epidemiológica, no âmbito do Departamento de Saúde do Município de Itapagipe e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itapagipe, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais...

DECRETA

Art. 1º – Fica instituído o Serviço de Vigilância Epidemiológica, que continua a ser gerido pelo Departamento de Saúde, com a finalidade de controlar os sistemas epidemiológicos do município de Itapagipe.

Art. 2º – Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, atender as atividades do Serviço Epidemiológico:

Izabel Cristina Carneiro
Débora Ferreira Assis
Mário Nei da Silva
Heliana Ribeiro de Araújo

Art. 3º – Revogando as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapagipe, 07 de agosto de 2002.

JERÔNIMO DONIZETE DA SILVA
Prefeito Municipal